

EMENDA DE Nº CM-013/2013
(Ao Projeto de Resolução no CM-008/2013)

Emenda Modificativa

Altera a redação do alínea “a”, inciso II do artigo 21 do Projeto de Resolução CM – 008/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 01 (um) Secretário-Geral, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior e comprovada experiência em Administração Pública, de no mínimo 03 (três) anos;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda procurou melhorar a redação do referido Projeto de Resolução, ampliando a possibilidade de escolha do ocupante do cargo pelo gestor da Câmara, mas, ao mesmo tempo, exigindo mais experiência, uma vez que o tempo do estágio probatório é de três anos. Contribui-se desta forma, para o aprimoramento e modernização do Poder Legislativo.

Divinópolis, 09 de maio de 2013

Vereador Rodyson Kristinamurt de Oliveira
Presidente da Câmara